

Termo de garantia dos refletores da Cristal Led

Os refletores da Cristal Led são garantidos contra defeitos de fabricação pelo período de dois anos a contar da data da emissão da nota fiscal ou da fatura de compra, estando incluída neste período a garantia legal de 90 dias, estabelecida pela lei nº 8078 de 11/09/90, desde que :

- (I) comprovadamente, apresentem defeitos de fabricação ;
- (II) tenham sido instalados e utilizados de acordo com as instruções descritas no manual de instalação da Cristal Led disponível para download no site da empresa (www.cristalled.com.br);
- (III) as emendas dos cabos tenham sido feitas em locais secos e tenham sido perfeitamente isoladas ;
- (IV) não tenham sinais de choques mecânicos (batidas, riscos profundos, rachaduras, etc) que evidenciem a manipulação inadequada dos mesmos ;
- (V) tenham sido instalados com uma caixa de comando ou uma fonte blindada Cristal Led e que a instalação elétrica tenha sido feita de acordo com as instruções descritas no manual de instalação da Cristal Led disponível para download no site da empresa (www.cristalled.com.br) ;
- (VI) não apresentem danos resultantes de ligações elétricas indevidas, como a ligação direta à rede elétrica de 127 ou 220 volts ;
- (VII) não apresentem danos resultantes da exposição de seus circuitos a sobre-tensões de mais de 10 % em relação às tensões de trabalhos nominais dos mesmos (12 volts DC) ;
- (VIII) não tenham sido ligados sem estarem totalmente submersos em água ;
- (IX) não apresentem danos resultantes da deposição sobre a superfície dos mesmos de metais que se encontrarem indevidamente presentes na água da piscina, como por exemplo, partículas de ferro ;
- (X) não apresentem sinais de oxidação resultantes da utilização em piscinas com concentrações de sal acima 5000 ppm ;
- (XI) não apresentem danos resultantes de casos de força maior ou casos fortuitos descritos na legislação vigente.

A presente garantia não se aplicará :

- (I) no caso de alteração e/ou substituição de qualquer componente ou acessório integrante dos refletores da Cristal Led, ou ainda, se constatado o manuseio/conserto por assistência técnica não autorizada.
- (II) se a respectiva nota fiscal ou fatura apresentar sinais de rasuras ou adulterações.

Respeitadas as condições acima, a responsabilidade da Cristal Led ficará restrita ao reparo ou substituição gratuita dos refletores defeituosos.